



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 014, DE 22 DE MAIO DE 1949.

SÚMULA: Autoriza adquirir trator e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a construção de rodovias municipais, um trator com lâmina (bulldazer ou onglédazer).

Art. 2º Para a execução do artigo anterior, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e nove (22/05/1949).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal